

CONSELHO ESTATUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 2090/82, 2290/82, 2291/9-82, 2292/82, 2293/82

INTERESSADO : WELLINGTON ROBERTO NUNES ABICHABKI E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

Convalidação aos atos escolares

RELATOR : Cons. JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE Nº 1802 /82 - CEPG - Aprov. em 17 / 11 / 82

COMUNICADO AO PLENO EM 24 /11/ 82.

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 2090/82 - DRECAP-3 nº 4973/82

COLÉGIO METROPOLITANO - SÃO PAULO

Wellington Roberto Nunes Abichabki - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 2290/82 - DREC. 7908/82

EEPG AGRUPADA DA CHÁCARA SÃO JOAQUIM - VALINHOS

Elaine Augusto - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 2291/82 - DRE-7-OESTE - 2905/82

EMPG "GENERAL EUCLIDES DE O. FIGUEIREDO"/ CAPITAL

Ana Valéria Rebouças Branco - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2292/82 - DRECAP-2 - 2763/82

ESCOLA PAROQUIAL "VIRGEM DO PILAR" - SÃO PAULO

Fernando Ainsa Bureta - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 2293/82 - DRECAP-2 - 5684/81

EMPG DO TATUAPÉ - SÃO PAULO

Giselle de Andrade - 1ª série - 1972

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

PROCESSO CEE Nº 2090/82 E OUTROS - PARECER CEE Nº 1802/82

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2090/82 - DRECAP-3 nº 4973/82

COLÉGIO METROPOLITANO - SÃO PAULO

Wellington Roberto Nunes Abichabki - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 2290/82 - DREC 7908/82

EEPG AGRUPADA DA CHÁCARA SÃO JOAQUIM - VALINHOS

Elaine Augusto - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 2291/82 - DRE-7-OESTE - 2905/82

EMPG "GENERAL EUCLIDES DE O. FIGUEIREDO"/ CAPITAL

Ana Valéria Rebouças Branco - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2292/82 - DRECAP-2 - 2763/82

ESCOLA PAROQUIAL "VIRGEM DO PILAR" - SÃO PAULO

Fernando Ainsa Bureta - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 2293/82 - DRECAP-2 - 5684/81

EMPG DO TATUAPÉ - SÃO PAULO

Giselle de Andrade - 1ª série - 1972

São Paulo, 17 de novembro de 1982

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Amélia Americana Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes Neves e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro grau, em 17 de novembro de 1982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS

Presidente